



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Proposição da Emenda nº 14/2023 ao Projeto de Lei nº 55/2023

Nos termos **do inciso III do art. 132 e do art. 153 do Regimento Interno**, apresenta-se emenda com o intuito de modificar a redação do PL nº 55/2023, que *"AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO TEUTO BRASILEIRA DE BOLÃO UNIÃO CNPJ 89.723.407/0001-50"*.

Art. 1º Fica alterado o art.2º do projeto de lei nº 55/2023, que passa incluir dois parágrafos, passando ter a seguinte redação:

"Art. 2º A liberação dos recursos será efetuada de acordo com o cronograma previsto no Plano de Atendimento / Trabalho relativo ao projeto.

§ 1º A entidade deverá prestar contas dos auxílios, até o último dia útil do ano do recebimento.

§ 2º A entidade deverá regularizar os imóveis de sua propriedade, para o qual estão recebendo recursos públicos para ampliação e construção, incluindo a averbação das construções nas matrículas e atualização de cadastros no Município, no prazo máximo de 5 anos, sob pena de ter que devolver o recurso utilizado, corrigido monetariamente.

Justificativa

A emenda foi proposta para que a entidade beneficiária regularize seus imóveis nos órgãos pertinentes, uma vez que, a entidade está recebendo recursos públicos, não podendo os mesmos ser investidos em imóveis irregulares. É dever da Administração Pública prezar pela ordem urbanística, cumprimento das legislações pertinentes. Não incluir essa previsão e prazo,



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

daria um recado inverso para toda a comunidade de que não é preciso cumprir as leis porque não há fiscalização, nem quando há recurso público envolvido.

Ivoti, 18 de setembro de 2023.

Autor: **Volnei Renato Gross**

Vereador Republicanos